



Processo Administrativo nº 574 / 2023.
Chamada Pública nº 003 / 2023.

P.M.I.G.	
PROC. Nº	0779/23
FOLHA Nº	76
RUB.:	

ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Empresa: **RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.745/0002-07.

Trata-se da Chamada Pública nº 003 / 2023, cujo objeto é o "credenciamento de empresa(s) especializada (s) para a Prestação de Serviços de realização de Exames de Diagnóstico / Imagem para atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Iguaba Grande / RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital."

A empresa **RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.745/0002-07, apresentou os documentos através do Processo Administrativo nº 6779 / 2023, protocolado em 01 / 11 / 2023.

No dia 22 de novembro de 2023, foi proferida a 1º Análise de Requerimento de Credenciamento. Considerando a observância ao disposto no item 7.1 do instrumento convocatório, a empresa foi devidamente comunicada acerca das falhas documentais. Vejamos o exposto no edital:

7.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação, solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 05 (cinco) dias, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

Após ciência por parte da empresa interessada quanto a ausência de documentos necessários ao Credenciamento e em observância ao instrumento convocatório, foi oportunizado a licitante, sanar os fatos apontados, mediante comunicação via endereço eletrônico, onde a empresa apresentou toda a documentação exigida, dentro do prazo legal, para o devido credenciamento.

Vale ressaltar que a empresa em tela **NÃO** apresentou Proposta de Preços para os exames de Ressonância Magnética (itens 02, 03, 04, 05 e 06).

Por oportuno, considerando que há endereço eletrônico informado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, bem como nos documentos apresentados, torna-se viável a comunicação de forma inequívoca com a empresa via e-mail, nos termos do item 7.2, bem como sendo disponibilizado no Portal da Transparência o resultado do requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P.M.I.G.	
PROC. Nº	6779/23
FOLHA Nº	77
RUB.:	

Nesse sentido, a requerente foi considerada **APTA** ao credenciamento, razão pela qual os autos serão encaminhados à autoridade competente para prosseguimento observadas as formalidades legais para posterior formalização do instrumento contratual.

Iguaíba Grande, 30 de novembro de 2023.

HÉRIQUE DA COSTA CORRÊA
Presidente da CPL